



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-882 DE 31 DE AGOSTO DE 1.984

NOVA ODESSA 24/84

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar à dotação orçamentária e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Complementar nº-9, de 31 de Dezembro de 1969, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de CR\$-11.000.000,00-(onze milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

- 620 - ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
- 3130- Serviços de terceiros e encargos.

ART. 2º)- Para cobrir o crédito adicional suplementar aberto por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso proveniente do cancelamento total da seguinte dotação orçamentária.

- 520 - VIAS URBANAS
- 3261- Juros da dívida contratada.....CR\$-11.000.000,00-

ART. 3º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 31 de Agosto de 1.984.

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.